

ATA N.º 16/2014

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 19 de agosto de 2014.-----

-----Aos dezanove dias do mês de agosto de 2014, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:35 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora. Não esteve presente o Senhor Vereador, Dr. Pedro António Vaz Cardoso, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 155, na importância de 3.379.102,12 € (três milhões trezentos e setenta e nove mil cento e dois euros e doze cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 15/2014, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Sr. Diretor de Departamento Eng.º António Abreu e da Técnica Superior Dr.ª Isabel Cruz, em representação do Departamento Administrativo e Financeiro, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1- XXIV EXPOFACIC 2014 – EXPOSIÇÃO - FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / VOTO DE LOUVOR

À GNR:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 11/08/2014, do seguinte teor: “Organizada pelo Município de Cantanhede

decorreu, de 25 de julho a 3 de agosto, a XXIV Edição da Expofacic – Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho. O certame de inegável alcance económico, social e cultural, traduziu-se também num importante local de afluência e encontro de munícipes de todo o Concelho, dos Concelhos limítrofes, restante país e da vizinha Espanha. Para além do aspeto económico, regista-se com agrado as diversas manifestações culturais, recreativas e desportivas que decorreram paralelamente ao evento com destaque para o cartaz de espetáculos que, só por si, chamou à cidade de Cantanhede vários milhares de pessoas. A gastronomia, a zona agrícola, o sector da educação, o artesanato, os produtos tradicionais, a etnografia e o folclore, constituíram também motivos de grande interesse e geradores de grande confluência dos visitantes para os diversos sectores. O sector comercial, industrial e de serviços espelhou de forma clara e inequívoca o interesse deste certame para a região centro do país. Foi amplamente reconhecido pelos expositores, visitantes e comunicação social, que a Expofacic 2014 registou um salto qualitativo apresentando níveis de crescimento que superaram as expectativas mais otimistas, decorrente, em grande medida, de um esforço coletivo, que se traduziu na grande capacidade de afirmação do Concelho, no contexto do país e que orgulha e entusiasma todos quantos fazem parte desta comunidade. A Câmara Municipal de Cantanhede não pode ignorar que o sucesso alcançado é também resultado da prestimosa colaboração do Comando do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e de todos os Comandantes dos Postos envolvidos, superiormente dirigidos pelo Sr. Capitão Diamantino Fernandes e o Tenente Cláudio Lopes, bem como do Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra que, de forma empenhada, cuidaram de importantes aspetos no âmbito da segurança, indispensáveis ao regular funcionamento da Expofacic. Face ao exposto,

considero um ato de elementar justiça prestar um tributo de reconhecimento ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana e ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra daquela Força de Segurança, pelo que, PROPONHO a atribuição de um Voto de Louvor pelo inestimável contributo que aquelas unidades da GNR deram à realização da Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou atribuir um Voto de Louvor ao Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana bem como ao Destacamento de Intervenção do Comando Territorial de Coimbra daquela Força de Segurança, pelo inestimável contributo que aquelas unidades da Guarda Nacional Republicana deram à realização da Expofacic – Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede – Festas do Concelho/2014. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 – XXIV EXPOFACIC 2014 – EXPOSIÇÃO, FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE – FESTAS DO CONCELHO / AGRADECIMENTO

À POPULAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 11/08/2014, do seguinte teor: “A opinião generalizada de que a Expofacic é o maior certame do País confirmou-se mais uma vez este ano, não apenas por ter alcançado um novo recorde de visitantes, mas também pela evolução que registou em todas as vertentes. Durante dez dias, Cantanhede esteve em evidência nos principais órgãos de comunicação social de âmbito nacional, regional e local, o que naturalmente produziu benefícios, mormente os associados a mais esta grande manifestação de vitalidade do Concelho. E nessa medida que agradeço o contributo de todos quantos estiveram envolvidos no certame, designadamente à Comissão

Organizadora e aos empresários, bem como às associações, escolas, IPSS's e juntas de freguesia, que com a sua imprescindível participação voltaram a conferir-lhe a forte identidade que a distingue e que constitui motivo de orgulho para os munícipes. Acontece que um evento desta natureza, realizado em contexto urbano, não pode deixar de causar algum incómodo a quem vive nas imediações do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus, sobretudo devido ao elevado volume de som registado nos concertos que se prolongaram pela noite dentro. A Comissão Executiva tem procurado minimizar os impactos negativos daí resultantes, mas a verdade é que tem sido particularmente difícil acautelar o sossego e tranquilidade a esses habitantes da Cidade de Cantanhede durante o período em que decorre a feira. Essa dificuldade existiu de novo este ano, pelo que sinto ser meu dever deixar um testemunho de reconhecimento às pessoas e famílias que durante dez noites conviveram com um ambiente sonoro particularmente intenso e perturbador do seu descanso, confiando que o grande êxito da XXIV Expofacic - Festas do Concelho de Cantanhede/2014 seja suficiente para relativizar o incómodo a que estiveram sujeitas. Muito obrigado!" A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente, deliberou prestar um agradecimento às pessoas e famílias da Cidade de Cantanhede que no decorrer da Expofacic/2014 e durante dez noites conviveram com o ambiente sonoro particularmente intenso e, eventualmente, perturbador do seu descanso, nomeadamente, a quem vive nas imediações do Parque Expo-Desportivo de S. Mateus. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE SEPINS / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE SEPINS E BOLHO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/08/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do

seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a União de Freguesias de Sepins e Bolho está a proceder à Construção do Polidesportivo em Sepins; Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da União de freguesias de Sepins e Bolho; Considerando que, nos termos do nº 1 do artº 23º da lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à União das Freguesias de Sepins e Bolho no montante total de 41.000,00 €, destinados a participar nas obras efetuadas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/08/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 41.000,00 € (quarenta e um mil euros) à Freguesia de Sepins e Bolho, destinado a participar nas obras já efetuadas com a construção do Polidesportivo de Sepins, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do*

n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE MARVÃO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À PRODEMA-ASSOCIAÇÃO PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE MARVÃO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/08/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Considerando que a Prodema – Associação Progresso e Desenvolvimento de Marvão procedeu à Construção do Pavilhão Gimnodesportivo de Marvão; Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento do lugar de Marvão e da União de Freguesias de Covões e Camarneira; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Prodema – Associação Progresso e Desenvolvimento de Marvão, no montante total de 5.000,00 €, destinados a participar nas obras já realizadas no Pavilhão Gimnodesportivo.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/08/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 5.000 € (cinco mil euros) à PRODEMA - Associação Progresso e Desenvolvimento de Marvão, destinado a participar nas obras já realizadas no Pavilhão Gimnodesportivo, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de*

setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

5 - RECONSTRUÇÃO DO TELHADO DA SALA MULTIUSOS DO CENTRO EQUESTRE DE SÃO CAETANO / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO

EQUESTRE DE SÃO CAETANO, ofício datado de 10/04/2013, solicitando a esta Câmara um apoio para fazer face às despesas com a construção do telhado da sala multiusos, devido à sua destruição parcial, resultado do temporal do ano transacto. Junto ao presente ofício encontra-se uma informação prestada em 12/08/2014, pelo Chefe de Gabinete do Sr. Presidente, do seguinte teor: “ Considerando que o Centro Equestre de São Caetano viu a destruição parcial da cobertura da sala multiusos, aquando o último temporal de 2013. Considerando que a referida cobertura é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento do Centro Equestre e subsequentemente ao desenvolvimento do Lugar de São Caetano. Considerando o exposto proponho um subsídio de 1.500,00 € condicionado à apresentação de documentos de despesa.” Ainda junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/08/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.500 € (mil e quinhentos euros) ao Centro Equestre de São Caetano, destinado a participar nas despesas com a recuperação do telhado da sala de multiusos do referido Centro, condicionado à apresentação de documentos discriminativos das obras realizadas e dos gastos efetuados, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013

de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

6 - CONVITE PARA AS CERIMÓNIAS DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE CANTANHEDE / MARANHÃO (BRASIL) / DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE (BRASIL): – ofício datado de 18/08/2014,

convidando o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, a estar presente nas comemorações do Aniversário de Emancipação Política de Cantanhede/Maranhão (Brasil), entre os dias 20 e 24 de setembro do corrente ano de forma a elevar o processo de geminação cultural entre as duas cidades irmãs. O Senhor Presidente da Câmara informou o executivo que a Prefeitura Municipal de Cantanhede (Brasil) manifestou interesse nalgumas parcerias, nomeadamente na assistência Médico-Veterinária e na Gestão Financeira. A Câmara tomou conhecimento, tendo por unanimidade, deliberado: 1) Mandatar o Senhor Presidente para designar um técnico para o acompanhar; 2) Suportar as despesas inerentes àquelas deslocações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL DA MALHADA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ARCUMA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA MALHADA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/08/2014 pelo seu Chefe de Gabinete, do seguinte teor: “Considerando que a ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada está a proceder à Construção dos Balneários no Campo de Futebol da Malhada; Considerando que, o referido edifício é uma infra-estrutura necessária ao desenvolvimento do lugar de Malhada e da União de Freguesias de Covões e Camarneira; Considerando que, nos termos do nº 1 alínea o) do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, compete à

Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando que o valor estimado para a conclusão da obra é de 1.157,44 €; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, no montante total de 1.000,00 €, destinados a participar nas obras a efectuar nos balneários do Campo de Futebol.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/08/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete do Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 1.000 € (mil euros) à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, destinado a participar nas obras a efetuar nos balneários do Campo de Futebol da Malhada, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

8 - UNIVERSIDADE DOS TEMPOS LIVRES DO CONCELHO DE CANTANHEDE – VERTENTE DE ANIMAÇÃO COMUNITÁRIA 2013/2014 / CURSOS DE EDUCAÇÃO EXTRA-ESCOLAR / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A DIVERSAS ENTIDADES:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/08/2014 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Considerando o regulamento e taxas da Universidade dos Tempos Livres do Concelho de Cantanhede, a qual desenvolve a sua actividade em duas vertentes: formação

ocupacional e animação comunitária; Considerando a vertente de Animação Comunitária da Universidade dos Tempos Livres do Concelho de Cantanhede, a qual tem como objectivo contribuir para uma melhoria da qualidade de vida do público-alvo, proporcionando-lhe a oportunidade de tirar partido da sua disponibilidade para desenvolvimento das capacidades intelectuais, físicas e artísticas e desenvolve-se em várias áreas do saber, onde não há avaliação, mas apenas enriquecimento pessoal; Considerando a gratuitidade dos cursos de animação comunitária, cujo universo de formandos ascende a cerca de 500; Considerando a forte expectativa da comunidade para a frequência nestes cursos; Considerando os cursos que funcionaram no ano letivo anterior tiveram continuidade garantida pelas entidades locais; Considerando que o valor de cada curso ascende a 550€ permito-me propor, salvo melhor opinião, que o Município assuma o seu pagamento às entidades parceiras, no montante global de 16.500,00 euros, conforme grelha apensa.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 14/08/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social e bem assim as informações do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Participar nas despesas efetuadas com os monitores dos cursos de educação extraescolar levados a efeito no ano letivo de 2013/2014, nas Associações do Concelho de Cantanhede, atribuindo para o efeito os seguintes subsídios, às Associações: Prodema – Associação Progresso e Desenvolvimento do Marvão – 3.300,00 €; Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense – 550,00 €; Associação Recreativa e Cultural da Varziela - 550,00 €; Sporting Clube Povoense - 550,00 €; Cordinharte Associação Arte e Cultura de Cordinhã - 1.100,00 €; ARCAF – Associação Recreativa Cultural Amigos da Fontinha*

– 1.100,00 €; Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira – 1.100,00 €; 2) Participar nas despesas efetuadas com os monitores dos cursos de educação extraescolar levados a efeito no ano letivo de 2013/2014, nas Freguesias do Concelho de Cantanhede, atribuindo para o efeito os seguintes subsídios: Freguesia de Ançã – 1,650.00 €; Freguesia de Cadima – 550,00 €; Freguesia de Febres – 1.100,00 €; Freguesia de Murteide – 550,00 €; Freguesia de Ourentã – 550,00 €; União das Freguesias de Portunhos e Outil – 1.650,00 €; Freguesia de Sepins e Bolho – 2.200,00 €; 3) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal o ponto 2 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE NOS PROGRAMAS E PARCERIAS DESENVOLVIDOS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / CLAS, RMAS, CPCJ E NLI / COMPLEMENTO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 19/11/2013:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o processo relativo à Indicação dos Representantes do Município de Cantanhede nos Programas e Parceiras Desenvolvidos pelo Serviço Municipal de Ação Social, presente na Reunião de Câmara de 19/11/2013, a qual deliberou que a representante do Serviço Municipal de Ação Social no Núcleo Executivo do CLAS era a Dr.ª Ana Paula Bastos, Chefe do Serviço Municipal de Ação Social. Mais informou o Senhor Presidente que aquela Técnica encontra-se de baixa prolongada, pelo que, de forma a que o Programa possa continuar devido à sua ausência, a mesma deve ser substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Margarida Patrão. A Câmara, por unanimidade, deliberou, como complemento da sua deliberação de 19/11/2014, designar a Técnica Superior, Dr.ª Ana Margarida Patrão

no impedimento ou substituição da Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Bastos, como representante do Serviço Municipal de Ação Social no Núcleo Executivo do CLAS. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - I TORNEIO PROFESSOR DIOGO AMOROSO LOPES / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO “OS MARIALVAS” / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / DO BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE, mail datado de 01/07/2014, solicitando

a esta Autarquia a cedência do Pavilhão “Os Marialvas”, nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano, para a realização do I Torneio Professor Diogo Amoroso Lopes. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/07/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Pelo exposto, sugere-se que se disponibilize o Pavilhão para os dias solicitados, isentando o BCC do pagamento de 69,98 € de taxas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento em vigor. *A Câmara por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 69,98 €, para a realização do I Torneio Professor Diogo Amoroso Lopes, a realizar nos dias 13 e 14 de setembro do corrente ano, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

11 - PLANEAMENTO PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2014-2015 / ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DE TAXAS NO MÊS DE JULHO E DEZEMBRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/06/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “ (...) 4. Datas de Encerramentos: Pela experiência da época que ainda está a decorrer propomos o encerramento das instalações nos Feriados Nacionais e Religiosos. Parece-nos importante encerrar uma vez que a frequência de

utentes nestes dias é muito reduzida, não justificando por isso e também pelos custos acrescidos em pessoal que iremos ter se mantivermos a instalação aberta. Assim propomos os seguintes dias de encerramento: 8 de Dezembro de 2014 – Imaculada Conceição (2ª Feira); 24 e 25 de Dezembro de 2014 – Natal (4ª Feira e 5ª Feira); 31 de Dezembro de 2014 – Ano Novo (4ª Feira); 1 de Janeiro de 2015 – Ano Novo (5ª Feira); 17 de Fevereiro de 2015 – Carnaval (3ª Feira); 3, 4, 5 e 6 de Abril de 2015 – Páscoa (6ª Feira, Sábado, Domingo e 2ª Feira); 25 de Abril de 2015 – Dia da Liberdade (Sábado); 1 de Maio de 2015 – Dia do Trabalhador (6ª Feira); 10 de Junho de 2015 – Dia de Portugal (4ª Feira); 25 de Julho de 2015 – Feriado Municipal (Sábado); 1 a 27 de Agosto de 2015 – Encerramento da Época. Decorrente de actividades desenvolvidas pelo Município de Cantanhede ou Competições organizadas pela Associação de Natação de Coimbra e/ou Federação Portuguesa de Natação, as Piscinas Municipais de Cantanhede ainda poderão estar encerradas em dias a definir.”

“ (...) 6. Campanhas: O mês de Dezembro é muito complicado para o funcionamento de todas as actividades das Piscinas Municipais de Cantanhede, uma vez que existem muitos feriados. São ao todo 3 dias de encerramento, que prejudicam no máximo 2 aulas em 9 possíveis. Proponho que neste mês seja oferecido um desconto de 20% em cada mensalidade individual praticada, nos casos dos alunos que frequentam à 2ª e 5ª Feiras e à 4ª Feiras. Em Julho quem tiver a situação regularizada até ao final deste mês e quiser renovar a matrícula para a nova época (2014/2015), fica isento do pagamento da taxa de inscrição.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou: 1) Aprovar os dias de encerramento das Piscinas Municipais de Cantanhede durante a época desportiva 2014/2015, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Aprovar durante o mês de dezembro, um desconto de 20%, em cada mensalidade individual*

praticada, aos alunos que frequentam as 2.ª, 4.ª e 5.ª feiras; 3) Autorizar a isenção do pagamento da taxa de inscrição de matrícula, para a época 2015/2016, aos utentes que tiverem a situação regularizada até ao final do mês de julho. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 – PLANEAMENTO DA ÉPOCA DESPORTIVA 2014/2015 / ENCERRAMENTO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/07/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Tendo em atenção a preparação da próxima época desportiva 2014-15, consideraram-se os seguintes pontos: 1- Horário de Funcionamento: No âmbito das utilizações do Pavilhão Marialvas, podemos verificar nas épocas anteriores que os períodos das manhãs são utilizados unicamente pela Escola Técnica e Profissional Marques de Marialva. Deste modo, por forma de otimizar os recursos humanos às utilizações e às necessidades de limpeza dos espaços, propõe-se para a época 2014-15 o seguinte horário de funcionamento: segunda a sexta: 8h30 – 12h30 e 16h45 – 23h00; sábados: 9h00 – 13h00. Salvuaguarda-se as utilizações em outros dias e/ou horários no âmbito da realização de eventos ou outras atividades devidamente autorizadas. 2- Dias de Encerramento: Os dias de encerramento do Pavilhão C. F. “Os Marialvas” propostos para a época 2014/2015 são os seguintes: 8 de Dezembro de 2014 – Imaculada Conceição (2.ª feira); 24 e 25 de Dezembro de 2014 – Natal (4ª Feira e 5.ª feira); 31 de Dezembro de 2014 – Ano Novo (4ª Feira); 1 de Janeiro de 2015 – Ano Novo (5ª Feira); 3, 4, 5 e 6 de Abril de 2015 – Páscoa (6ª Feira, Sábado, Domingo e 2ª Feira); 25 de Abril de 2015 – Dia da Liberdade (sábado); 1 de Maio de 2015 – Dia do Trabalhador (6ª Feira); 10 de Junho de 2015 – Dia de Portugal (4ª Feira); 25 de Julho de 2015 – Feriado Municipal (sábado); 1 a 31 de Agosto de 2015 – Encerramento da Época.

Salvaguarda-se a abertura da instalação nestes dias para a realização pontual de eventos devidamente autorizados (...).” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou aprovar os dias de encerramento do Pavilhão do Clube Futebol “Os Marialvas” durante a época desportiva 2014/2015, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

13 - PUBLICAÇÃO DO FORAL DE CADIMA / FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 13/08/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Município de Cantanhede tem vindo a assinalar os 500 anos dos forais manuelinos de Cantanhede, Ançã e Cadima, conforme ordenação cronológica da outorga dos três forais, e que pretende estender o vasto programa comemorativo ao longo do corrente ano e durante o próximo ano civil, tendo a sessão solene do feriado municipal, no passado dia 25 de julho, dedicado particular atenção a esta distinta efeméride. Neste âmbito e contando com o apoio da Freguesia de Cadima, vai ser publicada a versão *fac simile* do foral de Cadima, com as devidas notas e enquadramento sob a pena da Professora Doutora Maria Alegria Marques, docente na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, cuja sessão de apresentação terá lugar no dia 22 de agosto em Cadima. O custo da publicação/edição dos 500 exemplares deste trabalho será de 3200,00€ (três mil e duzentos euros) ao que acresce a taxa legal de IVA em vigor. Pelo exposto e com vista à definição do valor de venda ao público, sugere-se que a obra em referência seja colocada à disposição dos interessados no dia de apresentação pelo montante de 7,50 € (sete euros e cinquenta cêntimos) e após esta circunstância seja a mesma vendida pelo valor de 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos).” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/08/2014 pelo Departamento

Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Em complemento à informação prestada em 13 de agosto pela Divisão de Cultura e Desporto, cumpre-me informar que nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal a fixação dos preços pela prestação de serviços ao público pelos serviços municipais. De acordo com o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os preços a fixar pelos municípios não devem ser inferiores aos custos direta ou indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens, conforme determina o n.º 1 do art.º 21 da Lei 73/2013, de 3 de setembro. Da análise do processo verifica-se que o custo de cada Livro “Foral de Cadima” importou em 6,40€ +IVA 6% = 6,78€, pelo que de acordo supra referida informação os valores de venda mencionados serão de 7,50€ no dia apresentação e 12,50€ após esta data, devendo incluir o IVA, caso o mesmo se torne devido nos termos da lei.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro deliberou fixar como preço de venda de cada Livro “Foral de Cadima” no valor de 7,50 €, no dia da apresentação e 12,50 € após essa data com IVA incluído, caso o mesmo se torne devido nos termos da Lei e nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - PARECER PRÉVIO PARA O AJUSTE DIRETO PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE CRIANÇAS PARA AS ESCOLAS DE ACOLHIMENTO (CENTRO ESCOLAR DE CADIMA E EB1 DE TOCHA):- O

Senhor Presidente, apresentou ao executivo uma informação prestada em 14/08/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Face à necessidade de proceder ao transporte dos

alunos do 1.º CEB para as escolas de acolhimento, por se ter verificado o encerramento e / ou suspensão de escolas e dado que para esses locais não houve possibilidade de celebração de acordos / parcerias com as entidades locais para realizar o referido transporte, mais concretamente no que diz respeito ao transporte para o Centro Escolar de Cadima e para a EB1 de Tocha, e à semelhança do que se havia verificado no ano letivo de 2013/2014, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento de ajuste direto, para a prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e EB1 de Tocha), com convite à empresa Rodoviária da Beira Litoral, S. A. (NIPC 502 550 414), com início a 11 de setembro de 2014 e terminus a 12 de junho de 2015 (dias letivos do calendário escolar do ano letivo de 2014/2015), sendo que o custo estimado para o procedimento, atendendo aos valores de mercado para o serviço a adjudicar e ao período de execução, será de 41.750,00 € + IVA, valor que se constituirá portanto como o preço base do mesmo. Atendendo ao disposto na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, vulgo Lei do Orçamento de Estado 2014, no disposto no número 4, do artigo 73.º, torna-se necessário um parecer prévio da competência do órgão executivo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto. O parecer prévio vinculativo é, nas Autarquias Locais, da competência do órgão executivo, nos termos do número 11, do artigo 73.º, da Lei do Orçamento de Estado 2014, e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c), do número 5, do mesmo artigo, bem como da alínea b), do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no número 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro,

alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012 de 31 de dezembro. No entanto, à presente data no que concerne às Autarquias Locais, não foi publicada a Portaria a que se refere o número 1, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Não obstante a ausência de regulamentação para a Administração Local, existe a exigência do parecer prévio vinculativo, como se demonstrou acima. Assim, para a emissão do referido parecer, e atendendo ao que se mencionou superiormente, têm que se verificar os requisitos expressos nas alíneas que se exprimem abaixo: a) Verificação do disposto no número 4, do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, em que tem que estar em causa a execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, assim como, da prestação de serviços a contratar; b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental emitida pela delegação da Direção-Geral do Orçamento, ou pelo IGFSS, I. P., quando se trate de órgão, serviço ou entidade que integre o âmbito da segurança social aquando do respetivo pedido; c) Verificação do cumprimento do disposto no número 1, do artigo 73.º, ou seja, a verificação do cumprimento da medida de redução remuneratória, se aplicável; d) O contratado deve comprovar que tem regularizadas as suas obrigações tributárias e contributivas. Quanto à verificação dos requisitos, informa-se que: Requisito mencionado na alínea a): Não é verificável no presente procedimento; Requisito mencionado na alínea b): Face ao período de vigência do contrato, o procedimento irá onerar os orçamentos de 2014 e 2015, na Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 211 2013/5009 1 - “Transportes escolares”, e Rúbrica Orçamental 02 02021002 -

"Transportes escolares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, sob o número RI Concurso 1810/2014, que contempla na informação de cabimento para anos seguintes o valor considerado para 2015. O cabimento mencionado foi efetuado função da distribuição do valor base do procedimento, pelos referidos anos, face ao período de vigência do procedimento e aos preços estimados o que totaliza os totais anuais que se expressam: Ano 2014: 17.000,00 € + IVA a 06% = 18.020,00 € (125,00 € / dia x 68 dias letivos + IVA, em cada um dos 2 percursos a concurso); Ano 2015: 24.750,00 € + IVA a 06% = 26.235,00 € (125,00 € / dia x 99 dias letivos + IVA, em cada um dos 2 percursos a concurso). Requisito mencionado na alínea c): O Município de Cantanhede tinha vigente, em 2013, um contrato com idêntico objeto, e com a mesma entidade, que irá ser convidada a concorrer ao presente procedimento. Assim, e em função do valor do contrato a ser celebrado, será aplicada uma redução remuneratória, com uma taxa de 12% sobre o valor global do mesmo, que será efetivada, no relatório de consulta do procedimento, ao valor apresentado na proposta da empresa adjudicatária; Requisito mencionado na alínea d): Esta exigência será verificada na fase da habilitação do procedimento, ao adjudicatário do mesmo. Face ao exposto e atendendo à informação prestada coloca-se à consideração superior a emissão de parecer favorável para a abertura do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e EB1 de Tocha). " Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/08/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património e bem assim as informações do*

Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou emitir parecer favorável à abertura do procedimento por ajuste direto para a “Prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e EB1 de Tocha)”, nos precisos termos do preconizado na informação do Departamento Administrativo/Divisão de Planeamento, Contratação e Património. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO E REPARAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MARQUÊS DE MARIALVA DE CANTANHEDE, POR EMPREITADA / ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO EM GENEROS A CONCEDER AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/08/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Na sequência de despacho superior, datado de 16/07/2014, foi autorizada a abertura do competente procedimento, através de ajuste direto, para o processo supramencionado. O mesmo foi adjudicado conforme despacho superior, datado de 23/07/2014, sendo que a empresa adjudicatária foi a empresa Fachaimper, Lda., e que o procedimento foi adjudicado pelo valor global de 61.027,50 € (sessenta e um mil e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos) + IVA a 06% = 64.689,15 € (sessenta e quatro mil seiscientos e oitenta e nove euros e quinze cêntimos), comprometido em 13/08/2014, sob o n.º C. EMP n.º 81/249/14/2014, de que foi celebrado o contrato escrito n.º 64/2014, tendo sido publicitada a adjudicação no portal dos contratos públicos, sob o ID 1251216, na mesma data. No entanto, atendendo à titularidade espaço a intervencionar, informa-se que o valor pelo qual foi adjudicado o presente procedimento, e que se expressou acima, se deverá consubstanciar como um subsídio a conceder ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva de

Cantanhede (NIPC 600 075 206). Face ao exposto, submete-se à apreciação superior a presente informação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, deliberou consubstanciar o valor de 64.689,15€ (sessenta e quatro mil seiscientos e oitenta e nove euros e quinze cêntimos), relativo à adjudicação da “Construção, Beneficiação e Reparação da Escola Básica Marquês de Marialva de Cantanhede, por Empreitada – Substituição de Coberturas” como um apoio a conceder ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva de Cantanhede, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

16 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DATADA DE 15/04/2014 / PROCESSO DE INSOLVÊNCIA N.º 122/14.0 / INSOLVENTE: MARIA ADELINA PEREIRA DIAS / CREDORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/08/2014, pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “No desenvolvimento do processo supra mencionado e após deliberação camarária de 15/04/2014, verifica-se a existência de um lapso relativamente à identificação do Sr. Administrador de Insolvência. Assim, importa retificar aquela deliberação apenas quanto ao ponto 1), ficando a constar o nome do Dr Mateus Barreirinha, conforme se propõe: - 1) “Reclamar o seu crédito referente à insolvente Maria Adelina Pereira Pais, junto do seu Administrador de Insolvência, Dr. Mateus Barreirinha, com domicílio profissional sito na Rua Dr. Manuel Rodrigues, n.º 35 – 3.º sala A, em 3000-258 Coimbra, relativo a dívidas de refeições escolares.” Mais se propõe à V.ª consideração que posteriormente à retificação da deliberação de Câmara conforme supra mencionado, seja remetida a procuração anexa, ao Tribunal Judicial de Montemor o Velho para os devidos efeitos. Face ao

supra exposto submete-se à V.^a consideração: 1.^o - Que a Câmara Municipal de Cantanhede delibere retificar a deliberação camarária, datada de 15/04/2014, apenas quanto ao ponto 1), passando aquele a constar da seguinte forma: - 1) “Reclamar o seu crédito referente à insolvente Maria Adelina Pereira Pais, junto do seu Administrador de Insolvência, Dr. Mateus Barreirinha, com domicílio profissional sito na Rua Dr. Manuel Rodrigues, n.º 35 – 3.º sala A, em 3000-258 Coimbra, relativo a dívidas de refeições escolares.”; 2.^o - Mais se propõe que posteriormente à retificação da deliberação, conforme antecede, seja a procuração anexa ao presente processo remetida ao Tribunal Judicial de Montemor o Velho, para os devidos efeitos.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Gabinete Jurídico deliberou retificar a sua deliberação 15/04/2014, apenas quanto ao ponto 1), passando aquele a constar da seguinte forma: - 1) “Reclamar o seu crédito referente à insolvente Maria Adelina Pereira Pais, junto do seu Administrador de Insolvência, Dr. Mateus Barreirinha, com domicílio profissional sito na Rua Dr. Manuel Rodrigues, n.º 35 – 3.º sala A, em 3000-258 Coimbra, relativo a dívidas de refeições escolares.” A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

17 - PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO / CENTRAL QUIOSQUE LDA / PROCEDIMENTO A TOMAR DECORRENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DE DECISÃO JUDICIAL / PARA CONHECIMENTO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/07/2014 pelo Gabinete Jurídico, do seguinte teor: “No âmbito do processo de expropriação identificado em título, foi em fase de arbitragem determinada e fixada por unanimidade o valor da indemnização de €104.279,04, pela expropriação de terreno necessário para integrar a Zona Industrial de Cantanhede. Em conformidade com o Código das Expropriações foi o processo de expropriação remetido ao Tribunal Judicial da Comarca de Cantanhede. Em 11 de

julho de 2013, por despacho judicial, foi o prédio expropriado adjudicado à Câmara Municipal de Cantanhede mediante o pagamento da indemnização de €104.279,04. O expropriado recorreu da decisão do juiz, em 12/09/2013, no entanto não recorreu da decisão arbitral a qual fixou o valor da indemnização em € 104.279,04. O processo subiu ao Tribunal da Relação de Coimbra em 28/03/2014 (Tribunal de 2.ª instância), tendo sido negado provimento do recurso por acórdão de 27 de maio de 2014, notificado às partes (mandatários) a 2 de junho de 2014. Em 9 de julho de 2014, a decisão transitou em julgado. Interessa ainda na presente análise, o facto de existir uma penhora de créditos da indemnização devida pela expropriação do terreno em causa a favor da Autoridade Tributária Aduaneira – Serviço de Finanças do Concelho de Cantanhede. Face ao exposto, cumpre informar o seguinte: 1- O processo judicial terminou a 9 de julho do corrente ano, com o trânsito em julgado da decisão. De acordo com o disposto no artigo 677.º do Código do Processo Civil a decisão considera-se passada ou transitada em julgado, logo que não seja suscetível de recurso ordinário ou de reclamação nos termos dos artigos 668.º e 669.º do Código de Processo Civil. 2- Ora, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Código das Expropriações “transitada em julgado a decisão que fixar o valor da indemnização, o juiz do tribunal da 1.ª instância ordena a notificação da entidade expropriante, no prazo de 10 dias, depositar os montantes em dívida e juntar ao processo a nota discriminada, justificativa dos cálculos da liquidação de tais montantes.” 3- O Tribunal Judicial da 1.ª instância no caso concreto é o Tribunal Judicial de Cantanhede. 4- Assim, após a notificação desta edilidade por parte do Tribunal Judicial da Cantanhede, o que até à presente data não ocorreu, terá de ser depositado no prazo de 10 dias o montante da indemnização em dívida. 5- Esclareça-se que, o processo em causa, baixa do Tribunal da Relação para o Tribunal da

Comarca (Tribunal de 1.^a instância), que conforme já foi atrás referido é o Tribunal competente para notificar a entidade expropriante para o depósito do montante em dívida. 6- Saliente-se que as férias judiciais iniciaram a 16 de julho e terminam a 31 de agosto, pelo que se perspetiva que a notificação seja efetuada depois de 31 de agosto. 7- Não obstante o acima exposto, entende-se que devem ser tomadas as diligências necessárias para que a verba em causa esteja disponível, quando esta edilidade for notificada para o depósito no prazo de 10 dias do montante em dívida. 8- Mais se informa que será desde já pertinente que o Serviço de Finanças do Concelho de Cantanhede seja notificado do seguinte teor: o prédio expropriado à Central Quiosque, Lda. foi adjudicado à Câmara Municipal de Cantanhede por decisão judicial, mediante o pagamento da indemnização de €104.279,04, tendo a mesma decisão já transitado em julgado, pelo que quando o Município for formalmente notificado pelo Tribunal de 1.^a instância, o que até à presente data ainda não ocorreu, procederá o mesmo ao depósito da quantia de €98 952,96, no prazo de 10 dias após a notificação supra mencionada. Esclareça-se que o Município em 28 de maio de 2013, já procedeu ao depósito de € 5. 326, 08 a favor do IGFEJ (Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça), em cumprimento do disposto no artigo 51.º do Código das Expropriações. 9- Da Notificação a enviar ao Serviço de Finanças deverá ainda constar a indicação do Processo que correu os seus termos em tribunal (Processo n.º 443/13.0TBCNT do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Cantanhede). Considerando todo o exposto, submete-se à consideração superior que: a) Sejam tomadas as diligências necessárias para que esteja disponível o montante da indemnização em dívida; b) Seja notificado o Serviço de Finanças do Concelho de Cantanhede nos termos acima expostos; c) Seja dado conhecimento do teor da

presente informação à digníssima Câmara Municipal.” A Câmara, tomou conhecimento. -----

18 - 6º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 13/2002 / RESIDENCIAIS LUÍS DE CAMÕES, LOTE N.º 11 / CANTANHEDE / TÂNIA MARIA DOS SANTOS

TEIXEIRA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 10/07/2014 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “0 – Descrição do Pedido: O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do lote nº 11 inserido no loteamento com o alvará n.º 13/2002. A proposta compreende a alteração da implantação do anexo do lote n.º 11, o qual foi projetado no limite do alçado lateral direito. A requerente pretende implantar o anexo sobre o limite posterior do lote. O polígono de implantação do anexo é aumentado, passando de 24,50 m² para 38,70 m². Porém, o valor da área bruta de construção não é alterada, uma vez que há transferência da capacidade construtiva da habitação para o anexo. 1. Parâmetros urbanísticos da operação de loteamento (de acordo com o requerente): - Área do lote nº 11: 681,40 m²; - Área Bruta de Construção proposta: 365,80 m² (habitação) + 38,70 m² (anexos) = 404,50 m²; - Área Bruta de Construção autorizada no alvará de loteamento n.º 13/2002: 380,00 m² + 24,50m² = 404,50 m²; - Área de implantação do Anexo proposta: 37,70 m²; - Área de implantação do Anexo autorizada no alvará de loteamento n.º 13/2002: 24,50 m². 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. Face às alterações apresentadas não foi solicitado nenhum parecer externo. 3. Enquadramento legal: 3.1 – Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – PU. De acordo com a planta de zonamento da 1ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, publicada através do Aviso nº 8846/2010, publicado no D.R. n.º 86 – I Série, de 4 de maio de 2010, o loteamento localiza-se na

ZUC (Zona Urbana Consolidada). 3.2 – Não há alteração dos valores de cedência estipulados no loteamento com o alvará n.º 13/2002. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1 – A alteração apresentada vem valorizar a imagem urbana do loteamento, uma vez que segue a implantação dos anexos edificados e “cola” com o anexo edificado na parcela contígua. 4.2 – O aumento da área do anexo não prejudica o enquadramento com o polígono de construção da habitação, garantido o mesmo área para o estacionamento privativo. 4.3 – O arruamento confinante, lugares de estacionamento público e restantes infraestruturas estão já todas consolidadas e bem integradas na imagem e vivência urbana da cidade. 5. Notificação para pronúncia: Uma vez que o pedido de alteração não cumpre o disposto no ponto 2 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redacção que lhe foi conferido pelo Decreto-lei 26/2010, de 30 de março, a alteração à licença da operação de loteamento é precedida da notificação para pronúncia dos outros proprietários. Tendo loteamento mais de 20 frações, o procedimento deverá seguir o estipulado no ponto 2, do art. 27º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização), publicado no DR nº 63, 2ª série, de 31 de março de 2014. 6. Proposta de decisão: Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições: a) realização prévia da pronúncia, de acordo com o ponto 5, sem que haja oposição; b) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC; c) dado que o promotor não altera a capacidade construtiva do lote, estipulada no alvará de loteamento n.º 13/2002 não há lugar ao pagamento de taxas urbanísticas nem ao pagamento de uma compensação.” Junto ao processo encontra-se, também, uma

informação prestada em 07/08/2014, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “Na sequência da Informação Técnica emitida em 10 de julho de 2014, procedeu-se à notificação para pronúncia dos restantes proprietários que integram o alvará de loteamento, através da publicação do respetivo Aviso nos órgãos de comunicação social, não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão à aprovação da alteração proposta. Desta forma, propõe-se o deferimento do pedido de aprovação da alteração ao loteamento com o alvará n.º 13/2002.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 6.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 13/2002, sito no Loteamento Residências Luís de Camões, Lote n.º1 na Cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e Concelho de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

19 – ADITAMENTO N.º 1323/2014 / COMUNICAÇÃO PRÉVIA / LOTE N.º 33 – QUINTA DOS LATICINIOS / CANTANHEDE / DE MARIA ELISABETE DE JESUS ALMEIDA DE REIS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-

o Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/08/2014 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “DESCRIPÇÃO DO PEDIDO: Com base no projeto apresentado, o requerente pretende edificar uma habitação e muros de vedação no lote 33 da Quinta dos Lacticínios, em Cantanhede. 2. PARAMETROS URBANISTICOS DA PROPOSTA: Área do Terreno (cert. teor): 732 m²; Área do Terreno (cal. índice.):732m²; Frente do Terreno: 11.50m; Cércea: 6.10m; Área construção (habitação): 348m²; Área construção (Anexo): 14.50m²; Área de Construção (T): 364.50m². 3. INSTRUÇÃO DO PROCESSO: O processo encontra-se

devidamente instruído (Portaria n. 232/2008, de 11 de Março, e RMEU). 4. ENQUADRAMENTO LEGAL: Na sequência da apreciação do processo de construção mencionado em epígrafe, e com base no Instrumento de Gestão Territorial aplicável (alvará de loteamento com o reg^o1/2001, Informa-se que o projeto cumpre o disposto na planta síntese do loteamento, no que diz respeito à área de construção, área de implantação, nº de piso e uso previsto (habitação e anexos). Contudo o polígono é extravasado numa área inferior a 3%, situação admissível ao abrigo do ponto 8 do art^o27 do RJUE. Acessibilidades (Dec. Lei nº 163/2006): Nada a assinalar. Inserção Urbana e Paisagística articulada com o edificado: Nada a opor. 5. PROPOSTA DE DECISÃO: Propõe-se a admissão da presente comunicação: Implantação (habitação): de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200; Implantação (anexos): de acordo com a planta de implantação à esc.: 1/200; Cota de soleira: de acordo com o projeto; O muro de vedação proposto deverá dar cumprimento ao disposto na planta de implantação apresentada no processo ao nível do alinhamento, e altura definida nos alçados. O projeto deve ser aprovado por deliberação camarária.”

Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 14/08/2014 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: Propõe-se o deferimento do pedido, nos termos da informação. A alteração do polígono de implantação inferior a 3% está sujeito a aprovação por deliberação camarária, nos termos do n.º 8 do art.º 27º do RJUE.” Por despacho proferido em 14/08/2014, a Senhora Presidente da Câmara, em exercício, autoriza a alteração do polígono de implantação inferior a 3% no Lote 33 da Quinta dos Laticínios, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e Concelho de Cantanhede. *A Câmara, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido em 14/08/2014*

pela Senhora Presidente da Câmara, em exercício, pelo qual foi autorizada a alteração do polígono de implantação inferior a 3% no Lote 33 da Quinta dos Laticínios, na cidade de Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça e Concelho de Cantanhede.-----

20 – PROCESSO N.º 503/2012 / LOTEAMENTO DA EXPANSÃO NORTE – CMC –

LOTE N.º 83 - PRAIA DA TOCHA / EXTENSÃO DE PRAZO / DE JOSÉ LUÍS JORGE

PEDREIRO, requerimento datado de 07/08/2014, solicitando uma duplicação de prazos para a conclusão de uma obra, no Loteamento Expansão Norte, Lote n.º 83, na Praia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/08/2014 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “É requerida a elevação para o dobro do prazo autorizado para a execução da obra em apreço ao abrigo do nº 1 do artigo 1º do D.L. nº 120/2013, de 21/8, que introduziu um regime excecional de extensão dos prazos do regime jurídico da urbanização e da edificação, no sentido de minimizar os efeitos da atual crise económica no setor imobiliário. A prorrogação de prazo requerida não levantaria objeções caso não existissem prazos fixados aquando da alienação do lote pela Câmara Municipal. No entanto, a difícil situação económica do país e especialmente do setor da construção civil tem levado o Executivo Municipal a prorrogar os prazos de construção em situações idênticas, considerando que os atrasos não são diretamente imputáveis aos adquirentes dos lotes. O prazo da obra fixado no título de licenciamento terminou em 12/08/2014, encontrando-se a obra em fase adiantada de execução. Por conseguinte, mantendo-se os mesmos pressupostos que levaram ao deferimento de pedidos semelhantes de prorrogações de prazo, será de deferir o pedido ao abrigo da legislação acima referida, dilatando-se o prazo para conclusão da obra até 12/08/2016. À consideração superior.” A Câmara, por unanimidade e tendo

por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido apresentado pelo Sr. José Luís Jorge Pedreiro concedendo-lhe, 2 anos para a execução da obra sita no Loteamento Expansão Norte, Lote n.º 83, Praia da Tocha, Freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede a que corresponde o processo n.º 503/2014, pelos fundamentos constantes na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21- ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 20 DE AGOSTO A 2 DE SETEMBRO DE 2014:-

O Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 20 de agosto a 2 de setembro de 2014 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16:00 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----